



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 014/2018**, processo administrativo nº 2017/28945, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada na **prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1686&Itemid=168.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Infraestrutura e Logística responde aos questionamentos da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 1: “A atual contratada é a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A com taxa de administração de 1,95%.”

QUESTIONAMENTO 2: “A contratada deverá obrigatoriamente atender à solicitação de fornecimento dos cartões magnéticos, de forma a proporcionar melhor controle de gestão do serviço.”

QUESTIONAMENTO 3: “Sim, estão corretos nas indagações. Pois, o sistema atual insere a quilometragem do veículo somente no momento da manutenção, seja ela corretiva ou preventiva, sendo distinto do relatório de abastecimento na geração de relatório de quilometro rodado.”

QUESTIONAMENTO 4: “A empresa poderá realizar treinamento remoto se somente se for o suficiente para o aprendizado de manuseio de todo o sistema operacional. No entanto, caso haja necessidade ou dúvidas de operação, deverá disponibilizar visita presencial.”

QUESTIONAMENTO 5: “Sim, estão corretos nas indagações. Pois, trabalhamos em tempo real com os orçamentos que, ora, são encaminhados pelas oficinas credenciadas conforme as solicitações dos serviços para cada veículo.”

QUESTIONAMENTO 6: “Sim, estão corretos nas indagações. Pois, temos como parâmetro adotar a tabela padrão atualizada dos fabricantes para preços dos serviços e peças para a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais deste Poder. ”

QUESTIONAMENTO 7: “A contratada deverá observar os prazos mínimos exigidos no item 6.27 do Termo de Referência.”

QUESTIONAMENTO 8: “Sim, estão corretos nas indagações. Pois, o gestor do contrato verifica todo o processo de manutenção do veículo em tempo real. Ademais, o sistema atual disponibiliza demais ferramentas para a consulta dos preços e prazos de tais serviços.”

QUESTIONAMENTO 9: “Sim. A empresa poderá apresentar Nota Fiscal eletrônica contanto que seja possível verificar no sistema ou no e-mail a data de envio da mesma.”

QUESTIONAMENTO 10: A empresa atenderá ao item 13.2 se disponibilizar para consulta no sistema todas as informações solicitadas nesse item, de forma detalhada e discriminada como exigido.

Manaus, 20 de fevereiro de 2018.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

Re: PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

De : Oswaldo José Barros de Andrade
<oswaldo.barros@tjam.jus.br>

Ter, 20 de fev de 2018 10:32

6 anexos

Assunto : Re: PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

Para : Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Bom dia,

A Central de Transportes encaminha os esclarecimento acerca dos questionamentos realizado pela Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, a seguir:

Questionamento 3) Sim, estão corretos nas indagações. Pois, o sistema atual insere a quilometragem do veículo somente no momento da manutenção, seja ela corretiva ou preventiva, sendo distinto do relatório de abastecimento na geração de relatório de quilometro rodado.

Questionamento 5) *Sim*, estão corretos nas indagações. Pois, trabalhamos em tempo real com os orçamentos que, ora, são encaminhados pelas oficinas credenciadas conforme as solicitações dos serviços para cada veículo.

Questionamento 6) Sim, estão corretos nas indagações. Pois, temos como parâmetro adotar a tabela padrão atualizada dos fabricantes para preços dos serviços e peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais deste Poder.

Questionamento 8) Sim, estão corretos nas indagações. Pois, o gestor do contrato verifica todo o processo de manutenção do veículo em tempo real. Ademais, o sistema atual disponibiliza demais ferramentas para a consulta dos preços e prazos de tais serviços.

Atenciosamente,

Oswaldo José Barros de Andrade
Chefe da Central de Transportes e Manutenção Terrestre

De: "Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz" <lazaro.queiroz@tjam.jus.br>
Para: "Henrique Cerf Levy Neto" <henrique.neto@tjam.jus.br>, "Naira Borges Bressane" <naira.bressane@tjam.jus.br>, "Oswaldo José Barros de Andrade" <oswaldo.barros@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 8:09:35

Assunto: PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

Bom dia,

Segue anexa impugnação referente ao **Pregão Eletrônico 14/2018**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, para o período de 12 (doze) meses.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos que estejam dentro de suas respectivas áreas técnicas, e lembramos cordialmente que o exíguo prazo decorre da cláusula 5a do edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do decreto 3.555/2010.

Peço, por gentileza, o envio da resposta até 20/02/2018 (terça-feira), às 11:00.

Agradeço a compreensão e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lázaro Queiroz

Estagiário - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

De: "SOARES Clara Gabriela Albino" <clara.soares@edenred.com>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, "ERBR - TLOG - Licitações TicketLog" <licitacoes@edenred.com>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 15:19:54

Assunto: FUNJEAM/AM - PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 014/2018

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1) A FUNJEAM já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração?

2) Sobre o item 1.1 e demais assuntos que tratam sobre **cartões magnéticos para o produto de manutenção preventiva e corretiva**, informamos que diferente do produto de gerenciamento de abastecimento onde as transações ocorrem através de P.O.S., no sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva todas as operações são validadas através do próprio sistema, online e em tempo real, assim, para esse produto, não é necessário a impressão de cartões magnéticos. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do cliente em não imprimirmos cartões físicos para esse produto. **Estamos corretos?**

3) Sobre o item 6.3.1, **relatório de KM rodado**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção não é semelhante ao sistema de gerenciamento de abastecimento, que rotineiramente é abastecido com informações de quilometragem dos veículos, pois, somente quando os veículos são apresentados para realizar uma manutenção é que a informação de km é inserida no sistema (no sistema de abastecimento, essa informação é captada a cada ida ao posto de combustível para abastecer). Assim, o quilômetro e indicadores baseados na quilometragem não são possíveis, sendo apenas possível por tempo, a não ser que o Contratante insira no sistema, através de arquivo integração, a quilometragem atualizada da sua frota. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do Órgão. **Estamos corretos?**

4) Sobre o item 6.5, **realizar treinamento presencial**, informamos que o sistema de gerenciamento é inteiramente online, não necessitando necessariamente de treinamento presencial. Além disso, o sistema é de fácil manuseio. Desta forma, entendemos que poderemos realizar treinamento remoto, via videoconferência, para o Contratante, sendo que, em caso necessário, poderá ser realizado visita presencial para eventual necessidade. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

5) Sobre o item 6.20 e 6.24, **orçamentos**, entendemos que a Contratada Gerenciadora deverá oferecer sistema de gerenciamento que possibilite ao SAMF/PA realizar orçamentos, sendo responsabilidade das contratadas credenciadas responder essas solicitações. **Estamos corretos?**

6) Sobre o item 6.25, **tabelas padrões dos fabricantes para preços**, entendemos que oferecendo ao cliente acesso a tabela CILIA/AUDATEX para cotação dos preços de acordo com o mercado atende às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

7) Sobre o item 6.27, **prazos para realização dos serviços**, salientamos que

os prazos necessários para a realização dos reparos devem ser acordados com a rede credenciada, inclusive os de pequena monta, uma vez que esta é a responsável pela realização dos serviços e quem está apta a constatação do tempo necessário para o reparo. Ademais, o gestor da frota tem acesso às Ordens de Serviço e pode optar pela realização do serviço no estabelecimento que melhor atender suas necessidades. Entendemos que assim estaremos atendendo as necessidades do cliente. **Estamos corretos?**

8) Sobre o item 8.6, **responsabilidade da contratada em cobrar os serviços obedecendo à Tabela de Tempo e Tabela de Preços**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva é de autogestão, ou seja, todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratante. Assim, entendemos que disponibilizando acesso ao CILIA para consulta de preços nacional e Tabela de Tempos Ticket Log estaremos atendendo às necessidades do Gestor da Frota, que poderá consultar se os preços e prazos estão de acordo com o desejado pelo Fundo. **Estamos corretos?**

9) Sobre o item 13.1, **apresentação da Nota Fiscal**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de *link* de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Sobre o item 13.2, informamos que todos os acessos serão disponibilizados durante toda a contratação, sendo que os valores aprovados pelo Gestor da Frota da Contratante serão checados pelo Contratante para verificar sua exequibilidade. Assim, quanto a Contratada Gerenciadora emitir sua nota fiscal de reembolso, o Gestor da Frota deverá consultar o relatório de transações bem como todas as ordens de serviços aprovadas pelo Fundo, para efeito de comparação de informações. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão

Atenciosamente,



Clara Gabriela Albino Soares
Mercado Público – Diretoria
Comercial Mercado Urbano

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8273
clara.soares@edenred.com

ticketlog.com.br



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento"



image001.png
11 KB



image002.png
2 KB



image003.png
2 KB



image004.png
2 KB



image005.png
3 KB



Toda mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

image006.jpg

15 KB

De : Naira Borges Bressane
<naira.bressane@tjam.jus.br>

Ter, 20 de fev de 2018 10:09

Assunto : Re: PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

Para : Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Cc : Henrique Cerf Levy Neto
<henrique.neto@tjam.jus.br>, Oswaldo José Barros de Andrade
<oswaldo.barros@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue respostas aos questionamentos apresentados:

1) A atual contratada é a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A com taxa de administração de 1,95%

2) A contratada deverá obrigatoriamente atender à solicitação de fornecimento dos cartões magnéticos, de forma a proporcionar melhor controle de gestão do serviço.

4) A empresa poderá realizar treinamento remoto se somente se for o suficiente para o aprendizado de manuseio de todo o sistema operacional. No entanto, caso haja necessidade ou dúvidas de operação, deverá disponibilizar visita presencial.

7) A contratada deverá observar os prazos mínimos exigidos no item 6.27 do Termo de Referência.

9) Sim. A empresa poderá apresentar Nota Fiscal eletrônica contanto que seja possível verificar no sistema ou no e-mail a data de envio da mesma.

10) A empresa atenderá ao item 13.2 se disponibilizar para consulta no sistema todas as informações solicitadas nesse item, de forma detalhada e discriminada como exigido.

Quanto aos questionamentos dos itens 3,5,6 e 8, solicito que haja manifestação do atual gestor do contrato e chefe do setor de transporte, Sr. Oswaldo Barros, por ser o responsável técnico

pelas informações

Att,

Naira Bressane

----- Mensagem original -----

De: Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz

<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Para: Henrique Cerf Levy Neto <henrique.neto@tjam.jus.br>, Naira Borges Bressane <naira.bressane@tjam.jus.br>, Oswaldo José Barros de Andrade <oswaldo.barros@tjam.jus.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Tue, 20 Feb 2018 08:09:35 -0400 (AMT)

Assunto: PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

Bom dia,

Segue anexa impugnação referente ao Pregão Eletrônico 14/2018 , que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, para o período de 12 (doze) meses.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos que estejam dentro de suas respectivas áreas técnicas, e lembramos cordialmente que o exíguo prazo decorre da cláusula 5a do edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do decreto 3.555/2010.

Peço, por gentileza, o envio da resposta até 20 /02/2018 (terça-feira), às 11:00.

Agradeço a compreensão e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lázaro Queiroz

Estagiário - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

De: "SOARES Clara Gabriela Albino" <clara.soares@edenred.com>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, "ERBR - TLOG - Licitações TicketLog" <licitacoes@edenred.com>
Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 15:19:54
Assunto: FUNJEAM/AM - PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 014/2018

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1) A FUNJEAM já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração?

2) Sobre o item 1.1 e demais assuntos que tratam sobre cartões magnéticos para o produto de manutenção preventiva e corretiva, informamos que diferente do produto de gerenciamento de abastecimento onde as transações ocorrem através de P.O.S., no sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva todas as operações são validadas através do próprio sistema, online e em tempo real, assim, para esse produto, não é necessário a impressão de cartões magnéticos. Desta forma, entendemos que

estaremos atendendo às necessidades do cliente em não imprimirmos cartões físicos para esse produto. Estamos corretos?

3) Sobre o item 6.3.1, relatório de KM rodado , informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção não é semelhante ao sistema de gerenciamento de abastecimento, que rotineiramente é abastecido com informações de quilometragem dos veículos, pois, somente quando os veículos são apresentados para realizar uma manutenção é que a informação de km é inserida no sistema (no sistema de abastecimento, essa informação é captada a cada ida ao posto de combustível para abastecer). Assim, o quilômetro e indicadores baseados na quilometragem não são possíveis, sendo apenas possível por tempo, a não ser que o Contratante insira no sistema, através de arquivo integração, a quilometragem atualizada da sua frota. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do Órgão. Estamos corretos?

4) Sobre o item 6.5, realizar treinamento presencial , informamos que o sistema de gerenciamento é inteiramente online, não necessitando necessariamente de treinamento presencial. Além disso, o sistema é de fácil manuseio. Desta forma, entendemos que poderemos realizar treinamento remoto, via videoconferência, para o Contratante, sendo que, em caso necessário, poderá ser realizado visita presencial para eventual necessidade. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos?

5) Sobre o item 6.20 e 6.24, orçamentos , entendemos que a Contratada Gerenciadora deverá oferecer sistema de gerenciamento que possibilite ao SAMF/PA realizar orçamentos, sendo responsabilidade das contratadas credenciadas responder essas solicitações. Estamos corretos?

6) Sobre o item 6.25, tabelas padrões dos fabricantes para preços , entendemos que oferecendo ao cliente acesso a tabela CILIA/AUDATEX para cotação dos preços de acordo com o mercado atende às necessidades do edital. Estamos corretos?

7) Sobre o item 6.27, prazos para realização dos serviços , salientamos que os prazos necessários para a realização dos reparos devem ser acordados com a rede credenciada, inclusive os

de pequena monta, uma vez que esta é a responsável pela realização dos serviços e quem está apta a constatação do tempo necessário para o reparo. Ademais, o gestor da frota tem acesso às Ordens de Serviço e pode optar pela realização do serviço no estabelecimento que melhor atender suas necessidades. Entendemos que assim estaremos atendendo as necessidades do cliente. Estamos corretos?

8) Sobre o item 8.6, responsabilidade da contratada em cobrar os serviços obedecendo à Tabela de Tempo e Tabela de Preços , informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva é de autogestão, ou seja, todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratante. Assim, entendemos que disponibilizando acesso ao CILIA para consulta de preços nacional e Tabela de Tempos Ticket Log estaremos atendendo às necessidades do Gestor da Frota, que poderá consultar se os preços e prazos estão de acordo com o desejado pelo Fundo. Estamos corretos?

9) Sobre o item 13.1, apresentação da Nota Fiscal , informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Sobre o item 13.2, informamos que todos os acessos serão disponibilizados durante toda a contratação, sendo que os valores aprovados pelo Gestor da Frota da Contratante serão checados pelo Contratante para verificar sua exequibilidade. Assim, quanto a Contratada Gerenciadora emitir sua nota fiscal de reembolso, o Gestor da Frota deverá consultar o relatório de transações bem como todas as ordens de serviços aprovadas pelo Fundo, para efeito de comparação de informações. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão

Atenciosamente,

Clara Gabriela Albino Soares

Mercado Público - Diretoria Comercial Mercado Urbano

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8273

clara.soares@edenred.com

ticketlog.com.br

De : Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Ter, 20 de fev de 2018 08:09

6 anexos

Assunto : PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

Para : Henrique Cerf Levy Neto
<henrique.neto@tjam.jus.br>, Naira Borges Bressane <naira.bressane@tjam.jus.br>, Oswaldo José Barros de Andrade <oswaldo.barros@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue anexa impugnação referente ao **Pregão Eletrônico 14/2018**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, para o período de 12 (doze) meses.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos que estejam dentro de suas respectivas áreas técnicas, e lembramos cordialmente que o exíguo prazo decorre da cláusula 5a do edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do decreto 3.555/2010.

Peço, por gentileza, o envio da resposta até 20/02/2018 (terça-feira), às 11:00.

Agradeço a compreensão e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lázaro Queiroz
Estagiário - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

De: "SOARES Clara Gabriela Albino" <clara.soares@edenred.com>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, "ERBR - TLOG - Licitações TicketLog" <licitacoes@edenred.com>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 15:19:54

Assunto: FUNJEAM/AM - PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 014/2018

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1) A FUNJEAM já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração?

2) Sobre o item 1.1 e demais assuntos que tratam sobre **cartões magnéticos para o produto de manutenção preventiva e corretiva**, informamos que diferente do produto de gerenciamento de abastecimento onde as transações ocorrem através de P.O.S., no sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva todas as operações são validadas através do próprio sistema, online e em tempo real, assim, para esse produto, não é necessário a impressão de cartões magnéticos. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do cliente em não imprimirmos cartões físicos para esse produto. **Estamos corretos?**

3) Sobre o item 6.3.1, **relatório de KM rodado**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção não é semelhante ao sistema de gerenciamento de abastecimento, que rotineiramente é abastecido com informações de quilometragem dos veículos, pois, somente quando os veículos são apresentados para realizar uma manutenção é que a informação de km é inserida no sistema (no sistema de abastecimento, essa informação é captada a cada ida ao posto de combustível para abastecer). Assim, o quilômetro e indicadores baseados na quilometragem não são possíveis, sendo apenas possível por tempo, a não ser que o Contratante insira no sistema, através de arquivo integração, a quilometragem atualizada da sua frota. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do Órgão. **Estamos corretos?**

4) Sobre o item 6.5, **realizar treinamento presencial**, informamos que o sistema de gerenciamento é inteiramente online, não necessitando necessariamente de treinamento presencial. Além disso, o sistema é de fácil manuseio. Desta forma, entendemos que poderemos realizar treinamento remoto, via videoconferência, para o Contratante, sendo que, em caso necessário, poderá ser realizado visita presencial para eventual necessidade. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

5) Sobre o item 6.20 e 6.24, **orçamentos**, entendemos que a Contratada Gerenciadora deverá oferecer sistema de gerenciamento que possibilite ao SAMF/PA realizar orçamentos, sendo responsabilidade das contratadas credenciadas responder essas solicitações. **Estamos corretos?**

6) Sobre o item 6.25, **tabelas padrões dos fabricantes para preços**, entendemos que oferecendo ao cliente acesso a tabela CILIA/AUDATEX para cotação dos preços de acordo com o mercado atende às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

7) Sobre o item 6.27, **prazos para realização dos serviços**, salientamos que os prazos necessários para a realização dos reparos devem ser acordados com a rede credenciada, inclusive os de pequena monta, uma vez que esta é a responsável pela realização dos serviços e quem está apta a constatação do tempo necessário para o reparo. Ademais, o gestor da frota tem acesso às Ordens de Serviço e pode optar pela realização do serviço no estabelecimento que melhor atender suas necessidades. Entendemos que assim estaremos atendendo as necessidades do cliente. **Estamos corretos?**

8) Sobre o item 8.6, **responsabilidade da contratada em cobrar os serviços obedecendo à Tabela de Tempo e Tabela de Preços**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva é de autogestão, ou seja, todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratante. Assim, entendemos que disponibilizando acesso ao CILIA para consulta de preços nacional e Tabela de Tempos Ticket Log estaremos atendendo às necessidades do Gestor da Frota, que poderá consultar se os preços e prazos estão de acordo com o desejado pelo Fundo. **Estamos corretos?**

9) Sobre o item 13.1, **apresentação da Nota Fiscal**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de *link* de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Sobre o item 13.2, informamos que todos os acessos serão disponibilizados durante toda a contratação, sendo que os valores aprovados pelo Gestor da Frota da Contratante serão checados pelo Contratante para verificar sua exequibilidade. Assim, quanto a Contratada Gerenciadora emitir sua nota fiscal de reembolso, o Gestor da Frota deverá consultar o relatório de transações bem como todas as ordens de serviços aprovadas pelo Fundo, para efeito de comparação de informações. Desta forma, entendemos que

estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão

Atenciosamente,



Clara Gabriela Albino Soares

Mercado Público – Diretoria
Comercial Mercado Urbano

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8273
clara.soares@edenred.com

ticketlog.com.br



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento"



image001.png

11 KB



image002.png

2 KB



image003.png

2 KB



image004.png

2 KB



image005.png

3 KB



image006.jpg

15 KB

Toda mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento

De : Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Ter, 20 de fev de 2018 08:09

6 anexos

Assunto : PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

Para : Henrique Cerf Levy Neto
<henrique.neto@tjam.jus.br>, Naira Borges Bressane <naira.bressane@tjam.jus.br>, Oswaldo José Barros de Andrade <oswaldo.barros@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue anexa impugnação referente ao **Pregão Eletrônico 14/2018**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, para o período de 12 (doze) meses.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos que estejam dentro de suas respectivas áreas técnicas, e lembramos cordialmente que o exíguo prazo decorre da cláusula 5a do edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do decreto 3.555/2010.

Peço, por gentileza, o envio da resposta até 20/02/2018 (terça-feira), às 11:00.

Agradeço a compreensão e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lázaro Queiroz
Estagiário - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

De: "SOARES Clara Gabriela Albino" <clara.soares@edenred.com>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, "ERBR - TLOG - Licitações TicketLog" <licitacoes@edenred.com>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 15:19:54

Assunto: FUNJEAM/AM - PE 014/2018 - 02/03/2018 - Solicitação de Esclarecimentos

AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 014/2018

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1) A FUNJEAM já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração?

2) Sobre o item 1.1 e demais assuntos que tratam sobre **cartões magnéticos para o produto de manutenção preventiva e corretiva**, informamos que diferente do produto de gerenciamento de abastecimento onde as transações ocorrem através de P.O.S., no sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva todas as operações são validadas através do próprio sistema, online e em tempo real, assim, para esse produto, não é necessário a impressão de cartões magnéticos. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do cliente em não imprimirmos cartões físicos para esse produto. **Estamos corretos?**

3) Sobre o item 6.3.1, **relatório de KM rodado**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção não é semelhante ao sistema de gerenciamento de abastecimento, que rotineiramente é abastecido com informações de quilometragem dos veículos, pois, somente quando os veículos são apresentados para realizar uma manutenção é que a informação de km é inserida no sistema (no sistema de abastecimento, essa informação é captada a cada ida ao posto de combustível para abastecer). Assim, o quilômetro e indicadores baseados na quilometragem não são possíveis, sendo apenas possível por tempo, a não ser que o Contratante insira no sistema, através de arquivo integração, a quilometragem atualizada da sua frota. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do Órgão. **Estamos corretos?**

4) Sobre o item 6.5, **realizar treinamento presencial**, informamos que o sistema de gerenciamento é inteiramente online, não necessitando

necessariamente de treinamento presencial. Além disso, o sistema é de fácil manuseio. Desta forma, entendemos que poderemos realizar treinamento remoto, via videoconferência, para o Contratante, sendo que, em caso necessário, poderá ser realizada visita presencial para eventual necessidade. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

5) Sobre o item 6.20 e 6.24, **orçamentos**, entendemos que a Contratada Gerenciadora deverá oferecer sistema de gerenciamento que possibilite ao SAMF/PA realizar orçamentos, sendo responsabilidade das contratadas credenciadas responder essas solicitações. **Estamos corretos?**

6) Sobre o item 6.25, **tabelas padrões dos fabricantes para preços**, entendemos que oferecendo ao cliente acesso a tabela CILIA/AUDATEX para cotação dos preços de acordo com o mercado atende às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

7) Sobre o item 6.27, **prazos para realização dos serviços**, salientamos que os prazos necessários para a realização dos reparos devem ser acordados com a rede credenciada, inclusive os de pequena monta, uma vez que esta é a responsável pela realização dos serviços e quem está apta a constatação do tempo necessário para o reparo. Ademais, o gestor da frota tem acesso às Ordens de Serviço e pode optar pela realização do serviço no estabelecimento que melhor atender suas necessidades. Entendemos que assim estaremos atendendo as necessidades do cliente. **Estamos corretos?**

8) Sobre o item 8.6, **responsabilidade da contratada em cobrar os serviços obedecendo à Tabela de Tempo e Tabela de Preços**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva é de autogestão, ou seja, todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratante. Assim, entendemos que disponibilizando acesso ao CILIA para consulta de preços nacional e Tabela de Tempos Ticket Log estaremos atendendo às necessidades do Gestor da Frota, que poderá consultar se os preços e prazos estão de acordo com o desejado pelo Fundo. **Estamos corretos?**

9) Sobre o item 13.1, **apresentação da Nota Fiscal**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento,

disponibilizamos a NF-e através de *link* de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Sobre o item 13.2, informamos que todos os acessos serão disponibilizados durante toda a contratação, sendo que os valores aprovados pelo Gestor da Frota da Contratante serão checados pelo Contratante para verificar sua exequibilidade. Assim, quanto a Contratada Gerenciadora emitir sua nota fiscal de reembolso, o Gestor da Frota deverá consultar o relatório de transações bem como todas as ordens de serviços aprovadas pelo Fundo, para efeito de comparação de informações. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão

Atenciosamente,



Clara Gabriela Albino Soares
Mercado Público – Diretoria
Comercial Mercado Urbano

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8273
clara.soares@edenred.com

ticketlog.com.br



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento"



image001.png
11 KB

**image002.png**

2 KB

**image003.png**

2 KB

**image004.png**

2 KB

**image005.png**

3 KB

**image006.jpg**

15 KB

"Esta mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, divulgar ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento"

De : SOARES Clara Gabriela Albino
<clara.soares@edenred.com>

Seg, 19 de fev de 2018 15:19

6 anexos

Assunto : FUNJEAM/AM - PE 014/2018 - 02/03/2018 -
Solicitação de Esclarecimentos

Para : 'cpl@tjam.jus.br' <cpl@tjam.jus.br>, ERBR -
TLOG - Licitações TicketLog
<licitacoes@edenred.com>

AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 014/2018

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1) A FUNJEAM já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração?

2) Sobre o item 1.1 e demais assuntos que tratam sobre **cartões magnéticos para o produto de manutenção preventiva e corretiva**, informamos que diferente do produto de gerenciamento de abastecimento onde as transações ocorrem através de P.O.S., no sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva todas as operações são validadas através do próprio sistema, online e em tempo real, assim, para esse produto, não é necessário a impressão de cartões magnéticos. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do cliente em não imprimirmos cartões físicos para esse produto. **Estamos corretos?**

3) Sobre o item 6.3.1, **relatório de KM rodado**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção não é semelhante ao sistema de gerenciamento de abastecimento, que rotineiramente é abastecido com informações de quilometragem dos veículos, pois, somente quando os veículos são apresentados para realizar uma manutenção é que a informação de km é inserida no sistema (no sistema de abastecimento, essa informação é captada a cada ida ao posto de combustível para abastecer). Assim, o quilômetro e indicadores baseados na quilometragem não são possíveis, sendo apenas possível por tempo, a não ser que o Contratante insira no sistema, através de arquivo integração, a quilometragem atualizada da sua frota. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do Órgão. **Estamos corretos?**

4) Sobre o item 6.5, **realizar treinamento presencial**, informamos que o sistema de gerenciamento é inteiramente online, não necessitando necessariamente de treinamento presencial. Além disso, o sistema é de fácil manuseio. Desta forma, entendemos que poderemos realizar treinamento remoto, via videoconferência, para o Contratante, sendo que, em caso necessário, poderá ser realizado visita presencial para eventual necessidade. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

5) Sobre o item 6.20 e 6.24, **orçamentos**, entendemos que a Contratada Gerenciadora deverá oferecer sistema de gerenciamento que possibilite ao SAMF/PA realizar orçamentos, sendo responsabilidade das contratadas credenciadas responder essas solicitações. **Estamos corretos?**

6) Sobre o item 6.25, **tabelas padrões dos fabricantes para preços**, entendemos que oferecendo ao cliente acesso a tabela CILIA/AUDATEX para cotação dos preços de acordo com o mercado atende às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

7) Sobre o item 6.27, **prazos para realização dos serviços**, salientamos que os prazos necessários para a realização dos reparos devem ser acordados com a rede credenciada, inclusive os de pequena monta, uma vez que esta é a responsável pela realização dos serviços e quem está apta a constatação do tempo necessário para o reparo. Ademais, o gestor da frota tem acesso às Ordens de Serviço e pode optar pela realização do serviço no estabelecimento que melhor atender suas necessidades. Entendemos que assim estaremos atendendo as necessidades do cliente. **Estamos corretos?**

8) Sobre o item 8.6, **responsabilidade da contratada em cobrar os serviços obedecendo à Tabela de Tempo e Tabela de Preços**, informamos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva é de autogestão, ou seja, todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratante. Assim, entendemos que disponibilizando acesso ao CILIA para consulta de preços nacional e Tabela de Tempos Ticket Log estaremos atendendo às necessidades do Gestor da Frota, que poderá consultar se os preços e prazos estão de acordo com o desejado pelo Fundo. **Estamos corretos?**

9) Sobre o item 13.1, **apresentação da Nota Fiscal**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de *link* de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Sobre o item 13.2, informamos que todos os acessos serão disponibilizados durante toda a contratação, sendo que os valores aprovados pelo Gestor da Frota da Contratante serão checados pelo Contratante para verificar sua exequibilidade. Assim, quanto a Contratada Gerenciadora emitir sua nota fiscal de reembolso, o Gestor da Frota deverá consultar o relatório de transações bem como todas as ordens de serviços aprovadas pelo Fundo, para efeito de comparação de informações. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão

Atenciosamente,



Clara Gabriela Albino Soares
Mercado Público – Diretoria
Comercial Mercado Urbano

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8273
clara.soares@edenred.com

ticketlog.com.br



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento"



image001.png
11 KB



image002.png
2 KB



image003.png
2 KB



image004.png
2 KB



image005.png
3 KB



image006.jpg
15 KB

Esta mensagem contém informações confidenciais, sensíveis e/ou restritas. Se você não é o destinatário pretendido, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar o conteúdo desta mensagem. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, não responda e elimine esta mensagem. Se você não é o destinatário pretendido, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar o conteúdo desta mensagem.